

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BÁSICA — CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.007829/2010-10

Tomada de Preços: 006/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa BÁSICA - CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, situada à Rua Vinte e Três, nº 461, Bairro Paranaíba, CEP 75.526-200, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Wilson José dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº 2.168.031 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 075.722.168-89, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007829/2010-10, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2010, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de R\$ 40.908,76 (quarenta mil e novecentos e oito reais e setenta e seis centavos) e prorrogar o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias até 17/09/2011, conforme justificativa anexada nas folhas 733 a 738 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integramente transcritas.

## SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 270 (duzentos e setenta) dias para 300 (trezentos) dias corridos.

10 http://



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 40.908,76 (quarenta mil e novecentos e oito reais e setenta e seis centavos); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 515.883,91 (quinhentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

• Projeto/Atividade: 24961

Elemento de Despesa: 449051

• Fonte de Recursos: 112

Nota de Empenho: 2011NE801743

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 818,18 (oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) - 2% sobre o valor acrescido.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 15 de julho de 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto Reitor BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Wilson José dos Anjos

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Hénrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09